

- e dahi voltar-se debaixo para cima no chão
- 8º. Depois deve-se tirar o anel de Couro molhado que está entre a babola do nabo e meter-lhe hum anel enxuto, e estando o anel molhado outra vez enxuto battese hum pouco com hum martello para poder servir outra vez quando for preciso.
- 9º. Estando a bomba enxuta, deve-se tornar a untar e depois limpa-la bem, meter-lhe outra vez o nabo, e da mesma forma que fica dito tornar a experimentar a bomba e mangas, remediar o que faltar e por a bomba prompta para servir outra vez.
- 10º. Finalmente, deve-se todos os annos, ou de dois em dois annos, tirar a capa das mangas e polas sobre taboas, ou o Sobrado de frente do Sol, e da mesma forma os aneis do nabo se estiverem enxutos para no calor do verão em dia de Sol junto com as mais mangas de Couro serem untadas com unto velho e estando as mangas untadas, devem-se limpar as riscas, e se as mangas depois de experimentadas se acharem boas deve-se logo tornar a por as Capas.

Tijuco

Manoel Baptista Landim, Luis Lopes da Costa, e Joze da Silva de Oliveira.

La 25 de Julho de 1773.

Examinando o plano, que o Admin.<sup>or</sup> Antecessor de N<sup>ra</sup> M<sup>tes</sup> nos remetes em Carta de 26. de Fevereiro proximo passado, em que calcula o modo de se fazer com quinhentos mil cruzados toda a despesa da Real Extração dos Diamantes, achamos nelle varias incumbencias, que por nos parecerem superfluas se devem supprimir, e vem a ser.

A de Inspector Cal da Escravatura, por que alem de ser da obrigação do Admin.<sup>or</sup> Cal dos Servicos o averiguar-se os

Escravos anão como devem nos Servicos, e se os Admin.<sup>es</sup> os tiverem para seus usos particulares; tambem V.M.<sup>ces</sup> devem fazer ou Judicial, ou extrajudicialmente as inquiricoens, que lhes parecerem necessarias sobre este assumpto, para procederem, como for justica contra os que acharem incursos nas sonegacoens, e desordens.

A de Inspector do furativo dos Negros da Extracão he escuzada, pois basta huma penoa com o nome de Hospitaleiro de que sempre se usou, com o seu forzinheiro, e Negro para barrer, fazer camas, hir à botica &c. Com o Ordenado de duzentos mil reis, sustentando-se à sua custa.

Quando a pratica virem os posseiros à fazenda da Administracão a justar as porcoens de mantimentos, que pertencem vender, e obrigando se pelos seus Escriptos à entrega dos mantimentos, e trazendo os segundos o seu ajuste, ou nas tropas da Admin.<sup>am</sup>, ou por sua conta todas as Semanas, na conformidade das Ordens que recebem aos paioes, ou Armazens, e moinhos a que se destinão, fica desnecessario o emprego de Admin.<sup>or</sup> dos Mantimentos.

As dezasseis penoas, que actualmente se empregão no expediente do Escritorio, e fazenda da Admin.<sup>am</sup> V.M.<sup>ces</sup> as farão reduzir a quatro, que vem a ser o Guarda L.<sup>o</sup>, e tres faixeiros dos que V.M.<sup>ces</sup> reconhecerem com maior capacidade para estes empregos, nomeando o que lhes parecer mais habil para cuidar nas diligencias da porta para fora, conferindo se aos ditos faixeiros os Ordenados, com que no referido plano vem arbitrados o primeiro, segundo, e terceiro faixeiro; não entrando neste numero o faixeiro Domingos Ribeiro da Assumpção, o qual deve logo ser despedido do Servico da Administracão, e feito despejar de suas Minnas irremediavelmente.

A tropa dos vinte e quatro pedestres se ficara conservando; porem em Lugar do Capitam Mor V.M.<sup>ces</sup> he nomearas hum Cabo com duzentos mil reis de Ordenado, sustentando se

64.

elle á sua custa.

Felo q' respeito á Escravatura alugada, que se acha só dividida entre as pessoas empregadas na Administração, conservando somente os mil trezentos e vinte, q' pertencem aos Admin<sup>res</sup>, e Feitores, sem demora V<sup>ces</sup> M<sup>ces</sup>. farão despedir os outros logo que o tempo o permitir, para em seu lugar tomarem dos moradores desse Districto os que lhes parecer mais proprios, e convenientes.

Deos G. a V<sup>ces</sup> M<sup>ces</sup>. m. ann<sup>o</sup>.

Tijico.

Cactano Jose de Souza. São Paulo de Julho de 1793.

Das Cartas, que V<sup>ces</sup> M<sup>ces</sup>. nos dirigio de 28. de Fevereiro proximo pasado, recebemos nellas incluzas as contas, tanto a respeito da sua Administração do sexto fortrato, como da Real Extração, que tem dirigido: E não cabendo na brevidade do tempo fazerem se nas ditas Contas toda a reflectão, e exames necessarios, ficão as mesmas contas entregues a essa diligencia, para na feliz chegada de V<sup>ces</sup> M<sup>ces</sup>. se lhe communicar o que se offerir a os ditos requizitos: E para que occorrendo qualquer duvida nas addicoens de que elle se compoem, lhe seja mais facil a sua resposta, lembramos a V<sup>ces</sup> M<sup>ces</sup>. haja de trazer: O Inventario especifico de que se compoem a addição da sua Recita N<sup>o</sup>. 1. As Contas dos mantimentos, notadas com N<sup>o</sup>. 2. As Relacoens dos Bilhetes aceites, e impressos N<sup>o</sup>. 3. e 4. As Relacoens dos Ordenados, Jornaes N<sup>o</sup>. 5. e 6. As facturas das fazendas descritas em N<sup>o</sup>. 7. Relacoens individuais da partida da despesa N<sup>o</sup>. 8. Fontes distinctas da partida N<sup>o</sup>. 9. declarando a importancia das Obras que se tem feito por conta da Fazenda Real, com as plantas dos edificios, em que se mostre os accrescentam<sup>tos</sup>. que se fizerão, nas só no tempo da Admin<sup>am</sup>. Regia;